

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**AUTOS:** 5002013-22.2016.8.13.0313 RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**REQUERENTE:** TRANSMAR LTDA - ME & MÁRCIO ARAÚJO BOTELHO – ME.

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Anual de Atividades da Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**

PROCOLO: 01.0313.2435.250516-JEMG

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAS DO DEVEDOR

21º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Art.61

NOVEMBRO/2020



## SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	4
2.	ANDAMENTO PROCESSUAL .....	4
3.	ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS .....	4
6.	TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES .....	5
7.	ENCERRAMENTO .....	6

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, COMARCA DE IPATINGA.**

**AUTOS:** 5002013-22.2016.8.13.0313 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**REQUERENTE:** TRANSMAR LTDA – ME E MARCIO ARAÚJO BOTELHO – ME

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, Empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, com endereço comercial estabelecido na Rua General Odorico Quadros, nº 37 - Jardim dos Estados – CEP 79.020-260 – Campo Grande (MS), Tel.: (67) 3025-6878/Cel.: (67) 98401-6567, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA/MS, sob o nº 8961, e junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON/MS - 20ª Região, sob o nº 051, honrada com a nomeação para atuar na função de Administrador Judicial, por intermédio de seus Representantes Legais, **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista, devidamente registrado junto ao CORECON/MS-20ª Região, sob o nº. 1.024/MS, e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista, registrado junto ao CORECON/MS-20ª Região, sob o nº. 1.033/MS sob a forma do presente com reverência e acatamento, apresenta **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR**.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA ELIMAR BOAVENTURA CONDÉ ARAÚJO,**

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas TRANSMAR LTDA – ME E MARCIO ARAÚJO BOTELHO – ME sob n. 5002013-22.2016.8.13.0313, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação, suas Objeções e demais incidentes correlatos, e ainda, os elementos técnicos apresentados pela Devedora.

As Recuperandas apresentaram dados contábeis dos últimos seis meses, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório. Conquanto, manteremos a apresentação dos balancetes de verificação das empresas, evidenciando quando ocorrerem alterações significativas.

Cumpramos observar, ainda que a documentação contábil apreciada no presente relatório não foi fruto de auditoria independente, seja por auditores, eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objetivo deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras das Recuperandas, tal como expor as diversas manifestações dos credores e outros interessados no processo de Recuperação Judicial. Outrossim, neste tópico demonstram-se as principais peças processuais, que interferem no andamento das atividades da empresa e acerca do processo de Recuperação Judicial.

Assim sendo, conforme verificamos nos andamentos processuais até o momento da confecção deste relatório apenas ocorreu a juntada do relatório do AJ e nenhuma ocorrência processual além disso.

Prestadas as informações a respeito do andamento processual, passamos ao próximo tópico que diz respeito a análise financeira das devedoras.

## 3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira da empresa em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, as análises referentes a situação financeira e econômica da Devedora requerem a apresentação dos documentos contábeis da empresa Recuperanda e através destes aprimora indicadores das mudanças ocorridas nas contas da empresa.

Neste sentido, esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

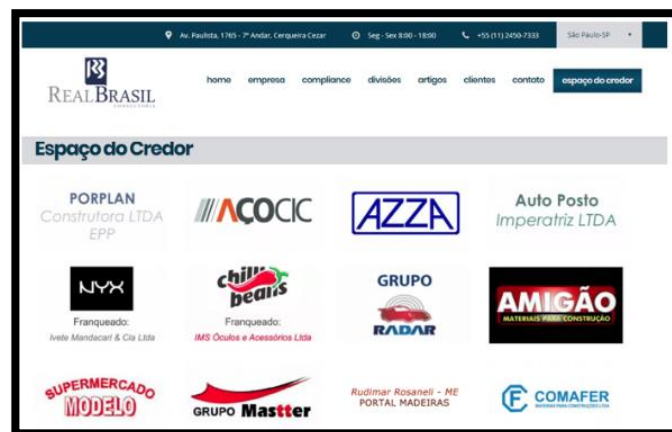
No último mês encaminhamos termos de diligência que também não foram atendidos (Anexo I)

No entanto, informamos que no último mês não foram encaminhados os dados contábeis ou financeiros da empresa que possam ser utilizados para a verificação de suas atividades econômicas, sendo assim o relatório por ora se encontra carente das respectivas análises.

#### 4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*. Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.





Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

## 5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente as Recuperandas e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial. Ainda, reiteramos que para cada uma das demandas a que somos submetidos, temos adotadas todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2020.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA  
Administradora Judicial  
Fabio Rocha Nimer  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região





**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
PERÍCIAS • AUDITORIAS • AVALIAÇÕES

# ANEXO I

## E-MAIL E TERMO DE DILIGÊNCIA

PROTOCOLO: 01.0313.2435.250516-JEMG

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

**AJ**

---

**De:** AJ <aj@realbrasil.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 24 de novembro de 2020 09:41  
**Para:** 'transmarmarcio@gmail.com'  
**Cc:** 'walkiria@realbrasil.com.br'  
**Assunto:** TERMO DE DILIGÊNCIA - REAL BRASIL CONSULTORIA  
**Anexos:** 5.TERMO DE DILIGÊNCIA\_24.11.2020.pdf

Prezados,

Em atenção a necessidade de elaboração de [Relatório Mensal de Atividades da Devedora](#) segue anexo [Termo de Diligência solicitando o envio de documentação](#).

**Kayque Rodrigues**

Auxiliar Administrativo

(67) 3026-6567 - Ramal 2053



kayque@realbrasil.com.br

www.realbrasil.com.br

**TERMO DE DILIGÊNCIA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**PROCESSO:** 5002013-22.2016.8.13.0313 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**JUSTIÇA ESTADUAL:** 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPATINGA - MG

**RECUPERANDA:** MARCIO ARAÚJO BOTELHO - ME, TRANSMAR LTDA - ME

**ADMINISTRADOR JUDICIAL:** REAL BRASIL CONSULTORIA – FÁBIO ROCHA NIMER

**REF.:** SOLICITAR INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS JUNTO  
A EMPRESA RECUPERANDA.

---

SR. MARCIO ARAÚJO BOTELHO,

Na qualidade de Administrador Judicial nos Autos supra referenciado, vimos no exercício do múnus público confiado, nos termos do Art. 22 da Lei 11.101/2005, vimos solicitar documentos, informações e esclarecimentos junto a Devedora – Recuperanda, que são:

**LISTA DE DOCUMENTOS**

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADAS <sup>1</sup>	PERÍODO	OBSERVAÇÕES SOBRE O DOCUMENTO E INFORMAÇÃO
Balancetes	MENSAL	Balancetes dos meses de <b>outubro 2020</b> .
Demonstração do Resultado do Exercício ( <b>DRE</b> )	ANUAL	DRE dos meses de <b>outubro 2020</b> .
Relatório dos <b>TRABALHADORES CONTRATADOS E DEMITIDOS</b> (CAGED) no exercício.	MENSAL	O documento deverá ser apresentado separadamente mês a mês, <b>outubro 2020</b> .
Relatório Administrativo de Gestão	MENSAL	O documento deverá conter as principais práticas e ações adotadas pela Recuperanda, na busca de promover o soerguimento e sucumbir a crise econômico-financeira da empresa dos últimos meses.
Relatório de Tributos	ANUAL	Relação de todas as dívidas fiscais/tributárias da empresa.

<sup>1</sup> Os documentos de natureza contábil/fiscal deverão conter em todas as laudas/vias e folhas o carimbo com nome, o registro no CRC do contador responsável pela empresa e respectivas rubricas.

Por conseguinte, torna-se imperioso que nos sejam prestadas as informações e documentos num prazo não superior a 05 (cinco) dias, repisando que a documentação aqui exigida é de apresentação mensal, devendo ser disponibilizada até o dia 15 de cada mês.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 - 20ª Região**